



**PORTARIA N. 007/2026/GAPRE, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 059/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **F & A Laboratorio De Analises Clinicas E Citologia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.222.801/0011-85, O objeto do presente contrato exames laboratoriais de análise clínicas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 0536, e-mail: **sms@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **GUSTAVO BENTO GLORIA**, matrícula funcional nº 1836, e-mail: **sms@canabradonorte.org**, ocupante do cargo efetivo de biomédico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

**Art. 3º.** Designar o(a) servidor(a) **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, matrícula funcional nº 2421, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº \*\*\*\*.338.\*\*\*-\*\*, e-mail: **sms@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Agente de Fiscal Sanitária e Ambiental, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

**Art. 4º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 5º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

**Art. 6º.** Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

**Art. 7º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do



processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

**Art. 8º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 9º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

*(Assinado eletronicamente)*

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse  
<https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 1e82f17f-db8c-4958-b095-e397eb39e1fa, ou leia o  
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

**Art. 6º.** Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

**Art. 7º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

**Art. 8º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 9º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

*(Assinado eletronicamente)*

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N. 007/2026/GAPRE, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

#### PORTARIA N. 007/2026/GAPRE, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 059/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **F & A Laboratório De Análises Clínicas E Citologia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.222.801/0011-85, O objeto do presente contrato exames laboratoriais de análise clínicas.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 0536, e-mail: **sms@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **GUSTAVO BENTO GLORIA**, matrícula funcional nº 1836, e-mail: **sms@canabradonorte.org**, ocupante do cargo efetivo de biomédico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

**Art. 3º.** Designar o(a) servidor(a) **LUCAS RAFAEL PEREIRA**, matrícula funcional nº 2421, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº \*\*\*.338.\*\*\*-\*\*, e-mail: **sms@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Agente de Fiscal Sanitária e Ambiental, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

**Art. 4º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

**Art. 5º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

**Art. 6º.** Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

**Art. 7º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

**Art. 8º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

**Art. 9º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**

Prefeito Municipal

*(Assinado eletronicamente)*

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA N. 008/2026/GAPRE, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

#### PORTARIA N. 008/2026/GAPRE, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

**NEUILSON DA SILVA LIMA**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 060/2025**, tendo em vista o que consta no **Procedimento Administrativo nº 4666/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.179.444/0001-00, Contratação de empresa especializada em sistema de gestão integrada de frotas com abastecimento, manutenção preventiva e corretiva englobando peças para os veículos pertencentes a frota do Município de Canabrava do norte-MT, visando atender as necessidades da Administração Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **ROBSON MENDES MOREIRA**, matrícula funcional nº 2592, CPF n. \*\*\*.732.\*\*\*-\*\*, e-mail: **obras@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

**Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **PETERSON ALVES CANDIDO ORZECOVSKI**, CPF n. \*\*\*.131.\*\*\*-\*\*, e-mail: **obras@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Secretário(A) Adjunto(A), lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/**



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/porta/canabradonorte#/assinatura> e informe o código 1e82f17f-db8c-4958-b095-e397eb39e1fa, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

# Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

